



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XXXV - Cachoeiro de Itapemirim – Segunda-Feira 26 de Novembro de 2001 - Nº 1567 Preço do Exemplar R\$ 0,80

PODER EXECUTIVO

BOLETIM INFORMATIVO

EMPRESÁRIOS E PREFEITOS DISCUTIRAM ESTATUTO DA ADESE

Na tarde de quinta-feira, dia 22/11, na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, na Escola Técnica, foi criado o estatuto da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Sul do Estado do Espírito Santo – ADESE, que representa a união dos municípios do sul do estado, em prol de um objetivo comum: o desenvolvimento social e econômico da região.

O objetivo da agência é desenvolver diversas áreas dos municípios do sul, da social à econômica, através do chamado terceiro setor, regulamentado pela Lei Federal n.º 9.790/99 e pelo Decreto Federal n.º 3.100/99, que criaram a OSCIP- Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, antigamente chamada ONG (Organização Não Governamental).

A Agência de Desenvolvimento é uma iniciativa da Prefeitura de Cachoeiro, através da SEMDEC, e conta, nessa fase inicial, com a participação dos Municípios de Castelo, Mimoso do Sul e Guaçuí, que apresentaram, na reunião, os nomes de cinco empresários envolvidos nas principais atividades econômicas de seus respectivos municípios, para compor a Agência.

Em Cachoeiro, os empresários convidados foram Jercílio Cypriano, Dimas Magnago, Clemente Sartório, Mário Amaro da Silveira e Ricardo Coelho (representante do Sindirochas). “A perspectiva de sucesso é total. Estamos sofrendo conseqüências de um desaquecimento global da economia. A recessão não é um problema apenas de Cachoeiro e a solução não cabe somente aos poderes públicos. Como empresário, também me sinto responsável. Além do mais temos que pensar que, para viabilizar os nossos investimentos, dependemos de que a conjuntura social seja favorável”, frisou Jercílio.

“A ADESE vai permitir que os municípios do Sul se unam para discutir e traçar o futuro da região para o desenvolvimento sustentável e equilibrado. É necessário que haja esta integração, pois muitas vezes temos municípios competindo entre si em ações nas quais poderiam ser parceiros. A Agência tem justamente a função de equilibrar e acabar com esta cultura de concorrência. É hora da região Sul conquistar seu espaço e recuperar o tempo perdido, por isso é importante que todos os municípios estejam mobilizados a participar da Agência”, destacou o Prefeito de Guaçuí Luciano Machado.

Para o Secretário de Planejamento de Castelo, Agostinho Machado, a criação da ADESE significa a alavanca da captação de recursos para o desenvolvimento da região. “Cria-se, com a ADESE, um novo instrumento

legalmente habilitado para que pessoas físicas e jurídicas possam investir na região, sem o caráter unicamente financeiro ou filantrópico e possam ressarcir do seu investimento, via imposto de renda. O município de Castelo manifesta apoio irrestrito a esta iniciativa, acredita nela e tudo fará para que seu futuro seja coroado de pleno êxito”, disse Agostinho.

O Secretário Renato Magalhães destacou que na próxima semana deverá ser marcada a Assembléia de Constituição da ADESE, com eleição do grupo gestor provisório, que terá a responsabilidade de conduzir a implantação definitiva da Agência.

CAMPANHA DE HIPERTENSÃO ARTERIAL CONTINUA ATÉ DEZEMBRO

A Secretaria Municipal de Saúde, através do Departamento de Prevenção e Promoção à Saúde, já realizou 2.393 exames para a Detecção de Hipertensão Arterial e Promoção de Hábitos Saudáveis de Vida.

A Campanha começou no dia 05 de novembro e prosseguirá até dia 14 de dezembro em todas as unidades básicas de saúde do município. Todas as pessoas acima de 40 anos devem comparecer à unidade de saúde mais próxima da sua casa para fazer o exame, que é de graça. O principal objetivo é a adesão dos portadores de hipertensão arterial às suas unidades básicas de saúde. A Campanha é do Ministério da Saúde e conta com a parceria das Secretarias Estadual e Municipal de Saúde.

CAMPANHA DA SOLIDARIEDADE E VIGÍLIA ACONTECERÃO NO PRÓXIMO FINAL DE SEMANA

A Secretária Municipal de Ação Social Norma Ayub estará realizando nos dias 1º e 2º de dezembro a tradicional Campanha da Solidariedade, que terá como tema principal “Paz”. A Campanha, este ano, estará contando com uma Vigília, momentos de oração e até a celebração de missa pelo Bispo Dom Luiz Mancilha Villela.

Segundo Norma, a meta é arrecadar 50 toneladas de alimentos não perecíveis, 20 toneladas a mais do que foi arrecadado na Campanha de 2000. Até o momento, já conta com a doação de 15 toneladas de algumas empresas.

Ayub explicou ainda que a abertura oficial será dia 1º de Dezembro às 07 horas, com um café da manhã, na Ilha da Luz. Às 08 horas, acontecerá a saída das equipes para a realização da coleta dos alimentos. Os grupos deverão retornar à Ilha da Luz às 17 horas, quando será feito o encerramento da Campanha. Logo em seguida, será a abertura da Vigília da Paz, celebração do culto da Segunda Igreja Batista. Às 20 horas, acontecerá o lançamento do CD Gospel do cantor Machadinho.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO

Prefeito Municipal

JATHIR GOMES MOREIRA

Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EDITADO pela:

DATA CI

Empresa de Processamento de Dados do
Município de Cach. de Itapemirim.

Rua Joaquim Vieira, 23 – Guandu
Viva Shopping – 2º Andar
Cachoeiro de Itapemirim – ES
Cep. 29.300-784

ASSINATURAS

Trimestral R\$ 50,00
Semestral R\$ 100,00
Anual R\$ 200,00
Publicações e Contatos (27) 3521-2001
Diário Oficial (27) 3155-5203

Às 22 horas – será a pregação e oração com Eloiza Fornazier, seguida da Renovação Carismática, que vai contar com a presença de vários convidados.

Já no dia 02 de dezembro será celebrada missa pelo Bispo Diocesano, Dom Luiz Mancilha Vilela. Às 08 horas, será realizado o tradicional Domingo na Ilha, aberto à criançada, seguido da chegada do Papai Noel e solenidade de encerramento.

**CAMINHADA VAI COMEMORAR O
DIA MUNDIAL DE COMBATE AO
VÍRUS HIV**

O Centro de Referência em Infectologia “Abel Santana” estará promovendo do dia 26 a 30 deste mês uma ampla programação para lembrar o Dia Mundial de Combate ao Vírus HIV, que é comemorado, anualmente, em todo o mundo, no dia 1º de dezembro.

A Coordenadora do Programa Municipal de DST/AIDS Rossana Amorim Pontes explicou que a programação será desenvolvida em parceria com o Grupo de Apoio aos Doentes de Aids Solidários pela Vida (GAASV) e no dia 26 será montado um stand na Praça Jerônimo Monteiro, que ficará aberto ao público das 08 às 18 horas, com a apresentação de vídeos, distribuição de preservativos, folders e solicitação de exames para pessoas interessadas em fazer o texto HIV.

Segundo Rossana, os profissionais do Centro de Referência em Infectologia “Abel Santana” estarão orientando as pessoas sobre a prevenção da AIDS. No Dia Mundial de Combate ao Vírus HIV, 01/12, o Grupo de Apoio aos Doentes de Aids Solidários pela Vida (GAASV) estará promovendo a Primeira Caminhada da

Solidariedade, a partir das 15 horas, com saída da praça Jerônimo Monteiro até o Cenáculo Diocesano.

No Cenáculo, será celebrada missa pelo bispo Dom Luiz Mancilha Vilela. O encerramento ficará por conta do show da cantora Silvia Bellumat. Pontes disse, ainda, que a caminhada será animada por um trio elétrico e durante o percurso os voluntários do GAASV estarão esclarecendo as pessoas sobre prevenção e acolhimento aos pacientes soro positivo.

Rossana enfatizou que o Centro de Infectologia vai participar também da caminhada em Cachoeiro, promovida pela Secretaria Estadual de Saúde.

VACINAÇÃO CONTRA RUBÉOLA E TÉTANO PROSSEGUE

A Secretaria Municipal de Saúde informa que a Campanha de Vacinação contra rubéola e tétano, que estava previsto para terminar dia 23/11 foi prorrogada até o dia 30/11, em todas as unidades fixas de saúde do município, na área urbana e rural.

Já foram aplicadas mais de 9 mil doses de vacinas dupla viral, que protege contra rubéola e caxumba. E também já foram aplicadas mais de 4 mil vacinas dupla bacteriana, em mulheres não gestantes, e mais de 190, em mulheres gestantes.

A Campanha de Vacinação começou no último dia 05 de novembro e tem o objetivo de vacinar todas as mulheres, na idade de entre 17 e 29 anos, contra rubéola e tétano, mas estão sendo vacinadas a dupla viral que protege também contra a caxumba. E as mulheres de 15 até 49 anos que não tomaram a vacina ou estão com o cartão incompleto deverão ser vacinadas com a dupla bacteriana, que protege contra o tétano e difteria.

Essa Campanha é do Ministério da Saúde, em parceria com as Secretarias de Saúde Estadual e Municipal e visa principalmente a prevenção da rubéola congênita e tétano neonatal.

MATRÍCULA NOVA NA REDE MUNICIPAL VAI COMEÇAR

A Secretária Municipal de Educação Helle Nice Ferrazzo assinou a Portaria número 463/2001, estabelecendo as normas referentes à matrícula nova nas unidades de ensino da Rede Municipal de Ensino, que estará acontecendo de 03 a 06 de dezembro, no horário de funcionamento de cada escola.

De acordo com a Portaria, a Unidade de Ensino estará atendendo à solicitação de matrícula, respeitando sua capacidade física e priorizando o aluno da zona geo - escolar onde está inserida e a matrícula na 1ª série para o aluno que completar 07 anos, no decorrer do ano letivo 2002.

O Diretor ou o responsável pela unidade de ensino deverá encaminhar à SEME/DADE, até o dia 12 de dezembro, o relatório completo das matrículas por série, turma e por turno.

No ato da realização da matrícula deverão ser apresentados, para Ensino Fundamental (1ª a 8ª séries), uma fotocópia da Certidão de Nascimento, comprovante de residência, ratificado pelo Presidente da Associação de Moradores ou Líder Comunitário do bairro, duas fotos 3 X 4 e o Histórico Escolar, para os alunos a partir da segunda série.

Já para a Educação Infantil, de 04 meses a 06 anos, será necessária a fotocópia da certidão de nascimento; comprovante de residência também confirmado pelo líder comunitário. A falta da certidão de nascimento não impedirá a matrícula, mas o diretor da escola deve orientar os pais quanto à obtenção do documento.

Nas creches, a prioridade é para a matrícula das crianças de 04 meses a 03 anos, cujas mães, comprovadamente, exerçam atividade profissional fora do domicílio.

Coordenadoria de Comunicação da PMCI
Coordenadora: Regina Monteiro
Jornalista: Marise Fabber
Oficial Administrativo: Robson Sabadine

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 13.606

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo n. 78.938, conforme petição protocolada sob o n. 11.283/2001, de 13/06/2001, de acordo com a Lei Municipal 4.172/96 (Plano Diretor Urbano), Lei Municipal 5.170/2001, Decreto Municipal 13.245/2001 e pareceres da SEMO, SEMMADES e demais órgãos competentes,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o loteamento denominado “**RESIDENCIAL 01**”, situado no lugar denominado “São Joaquim”, nesta cidade de Cachoeiro de Itapemirim, de propriedade de Lauro Lemos Neto, com área total de 83.504,00 m² (oitenta e três mil quinhentos e quatro metros quadrados), conforme plantas aprovadas pela Secretaria Municipal de Obras desta Prefeitura, anexas ao processo acima referido, dispensado de caucionamento por interesse público, conforme a legislação municipal acima citada.

Art. 2º - A área de loteamento confronta-se, pelos seus diversos lados com Ricardo Monteiro Lobato Lemos, Nanci Monteiro Lobato Lemos, Lemos Empreendimentos Ltda..

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 13.588/2001.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de novembro de 2001.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 13.607

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo n. 78.938, conforme petição protocolada sob o n. 11.283/2001, de 13/06/2001, de acordo com a Lei Municipal 4.172/96 (Plano Diretor Urbano), Lei Municipal 5.170/2001, Decreto Municipal 13.245/2001e pareceres da SEMO, SEMMADES e demais órgãos competentes,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o loteamento denominado “**RESIDENCIAL 02**”, situado no lugar denominado “São Joaquim”, nesta cidade de Cachoeiro de Itapemirim, de propriedade de Nanci Monteiro Lobato Lemos, com área total de 286.598,46 m² (duzentos e oitenta e seis mil, quinhentos e noventa e oito metros quadrados e quarenta e

seis decímetros quadrados), conforme plantas aprovadas pela Secretaria Municipal de Obras desta Prefeitura, anexas ao processo acima referido, dispensado de caucionamento por interesse público, conforme a legislação municipal acima citada.

Art. 2º - A área de loteamento confronta-se, pelos seus diversos lados com Ricardo Monteiro Lobato Lemos, Lauro Lemos Neto, Lemos Empreendimentos Ltda., Nanci Monteiro Lobato Lemos.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de novembro de 2001.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 13.608

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo n. 78.938, conforme petição protocolada sob o n. 11.283/2001, de 13/06/2001, de acordo com a Lei Municipal 4.172/96 (Plano Diretor Urbano), Lei Municipal 5.170/2001, Decreto Municipal 13.245/2001e pareceres da SEMO, SEMMADES e demais órgãos competentes,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o loteamento denominado “**RESIDENCIAL 03**”, situado no lugar denominado “São Joaquim”, nesta cidade de Cachoeiro de Itapemirim, de propriedade de Lauro Lemos Neto, com área total de 33.000,00 m² (trinta e três mil metros quadrados), conforme plantas aprovadas pela Secretaria Municipal de Obras desta Prefeitura, anexas ao processo acima referido, dispensado de caucionamento por interesse público, conforme a legislação municipal acima citada.

Art. 2º - A área de loteamento confronta-se, pelos seus diversos lados com Ricardo Monteiro Lobato Lemos e Nanci Monteiro Lobato Lemos.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de novembro de 2001.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 13.609

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo n. 78.938,

conforme petição protocolada sob o n. 11.283/2001, de 13/06/2001, de acordo com a Lei Municipal 4.172/96 (Plano Diretor Urbano), Lei Municipal 5.170/2001, Decreto Municipal 13.245/2001 e pareceres da SEMO, SEMMADES e demais órgãos competentes,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o loteamento denominado “**RESIDENCIAL 04**”, situado no lugar denominado “São Joaquim”, nesta cidade de Cachoeiro de Itapemirim, de propriedade de Ricardo Monteiro Lobato Lemos, com área total de 60.604,54 m² (sessenta mil, seiscentos e quatro metros quadrados e cinquenta e quatro decímetros quadrados), conforme plantas aprovadas pela Secretaria Municipal de Obras desta Prefeitura, anexas ao processo acima referido, dispensado de caucionamento por interesse público, conforme a legislação municipal acima citada.

Art. 2º - A área de loteamento confronta-se, pelos seus diversos lados com Ricardo Monteiro Lobato Lemos, Lauro Lemos Neto, Nanci Monteiro Lobato Lemos.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de novembro de 2001.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 13.610

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo n. 78.938, conforme petição protocolada sob o n. 11.283/2001, de 13/06/2001, de acordo com a Lei Municipal 4.172/96 (Plano Diretor Urbano), Lei Municipal 5.170/2001, Decreto Municipal 13.245/2001 e pareceres da SEMO, SEMMADES e demais órgãos competentes,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o loteamento denominado “**INDUSTRIAL A**”, situado no lugar denominado “São Joaquim”, nesta cidade de Cachoeiro de Itapemirim, de propriedade de Nanci Monteiro Lobato Lemos, com área total de 552.443,35 m² (quinhentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e três metros quadrados e trinta e cinco decímetros quadrados), conforme plantas aprovadas pela Secretaria Municipal de Obras desta Prefeitura, anexas ao processo acima referido, dispensado de caucionamento por interesse público, conforme a legislação municipal acima citada.

Art. 2º - A área de loteamento confronta-se, pelos seus diversos lados com Nanci Monteiro Lobato Lemos, Herval Carari, Lemos Empreendimentos Ltda..

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de Novembro de 2001.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

COMUNICADO

VIXCARB CARBONATOS FINOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.603.749/0001-11, localizada Rod. Cachoeiro x Alegre, BR 482, Km 20, Morro Grande, Cachoeiro de Itapemirim, torna público que obteve, Autorização para Operação-AO nº 164/2001 válida até 7 de março de 2004, Autorização para Instalação-AI nº 119/2001 válida até 7 de março de 2003, junto a SEMMADES - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Município de Cachoeiro de Itapemirim-E.S., requerida através do processo nº 486618, protocolo 3421/2000, para atividade de moagem do calcário, com Classificação nº 1.1, Potencial Poluidor Médio.

COMUNICADO

SS3 MÁRMORES E GRANITOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 04.262.281/0001-01, localizada Estrada de Gironda, S/N, Cachoeiro de Itapemirim, torna publico que obteve, Anuência Prévia - APRA nº 418/2001, junto a SEMMADES - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Município de Cachoeiro de Itapemirim - E.S., requerida através do processo nº 83573, protocolo 16003/2001, para atividade de beneficiamento de mármores e granitos (polimento), com Classificação nº 1.2, Potencial Poluidor Médio.

<http://www.cachoeiro.es.gov.br>
(Serviços disponíveis : Órgão Oficial,
download de leis, serviços municipais,
endereços, telefones de atendimento e
Consultas de Processos)